CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 22/95

Apresentada em: 4/9/95
Aprovada em: 4/9/95
Rejeitada em:

José Joaquim Pinto
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Considerando que o trajeto da estrada que liga os municípios de Indianópolis e Nova Ponte abrange regiões que apresentam elevada produção agropecuária e empregam grande número de pessoas;

Considerando que, por esse motivo, esta via possui intenso tráfego de veículos;

Considerando que a estrutura desta estrada, no trecho próximo à entrada desta cidade, se acha abaixo do nível da represa que a margea, localizada na propriedade do senhor Glicério da Silva Borges;

Considerando que esse desnível faz com que um rego d'água, proveniente da represa, danifique a estrada, devido à sua ação erosiva;

Considerando, finalmente, que os buracos na estrada, resultantes da erosão, dificultam a passagem dos veículos e, até mesmo, colocam em risco a segurança dos motoristas e passageiros.

Indico à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao Prefeito, solicitando-lhe promover o levantamento, com cascalho, da base desta parte da estrada, para solucionar definitivamente este problema.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1995.

Carlos Roberto Souto da Silva
Vereador